



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL Nº19/2018

#### EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENCCEJA 2017

O Reitor do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com:

- I. A Orientação Normativa Proen nº 01, de 07 de fevereiro de 2018;
- II. A Portaria MEC Nº 3.415, de 21 de outubro de 2004;
- III. A Portaria MEC Nº 783, de 25 de junho de 2008;
- IV. O Edital do INEP Nº 43, de 24 de Julho de 2017;
- V. A Portaria INEP Nº 147, de 04 de setembro de 2008;

torna público o Edital para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e/ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.

#### **1. PERÍODO/LOCAL:**

**1.1 Período:** A partir de 07 de fevereiro de 2018.

**1.2 Local:** O candidato deverá comparecer ao campus para o qual solicitou a Certificação. Os endereços, telefones e horários de funcionamento constam no Anexo I.

#### **2. SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

##### **2.1. PARA REQUERER A CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- I. Ter solicitado a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição do ENCCEJA 2017, bem como o Ifes como Instituição Certificadora;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA 2017;
- III. Ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA 2017.
- IV. Alcançar na área de conhecimento de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias nota igual ou superior a 100 pontos e no mínimo 5,0 (cinco) pontos na Redação, numa mesma edição do exame;
- V. Não ter concluído o ensino médio.

## **2.2. PARA REQUERER A DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- I. Não ter atingido a pontuação mínima em todas as áreas de conhecimento;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA 2017;
- III. Ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos na(s) área(s) de conhecimento para a(s) qual(is) será solicitada a Declaração Parcial de Proficiência;
- IV. Para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias o participante deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

**3. DO PAGAMENTO:** Não haverá cobrança de taxa.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:**

O candidato que atender aos requisitos do item 2 deste Edital, deverá levar a documentação a seguir ao campus para o qual solicitou a Certificação.

- I. Requerimento de solicitação preenchido conforme Anexo II deste Edital;
- II. Documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA (original e cópia simples);
- III. CPF (original e cópia simples);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- V. Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2017, extraído da página do participante no site do INEP;
- VI. Candidatos que queiram solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base em Declarações Parciais de Proficiência do ENEM das edições entre 2009 e 2016 e do ENCCEJA das edições anteriores entre 2010 e 2014, deverão apresentar as declarações anteriores (original e cópia simples).

**Obs 1.** Considera-se como documento de identidade: Cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros, a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes, que por Lei tenham validade como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Obs 2.** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados na observação 1, tais como protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

## **5. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

5.1. O Ifes terá o prazo de **até 60 dias**, contados a partir do protocolo de solicitação do participante na secretaria do campus, para emissão dos Certificados.

5.2. Nos casos de urgência, como aquele em que o participante necessita comprovar a certificação para ingressar no Ensino Superior, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo terá o prazo de **até 10 dias úteis** para emissão do certificado, mediante justificativa do interessado.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória – ES, 07 de fevereiro de 2018

**Jadir Jose Pela**

Reitor do Ifes

Decreto MEC 17.10.2017, DOU 18.10.2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO I

#### IFES COMO INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA – CAMPUS

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Local de atendimento</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
de Alegre	Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), KM 47, Distrito de Rive, Alegre, ES	Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Técnicos (28) 3564-1800 Ramal 1810	7h às 11h e 12h às 16h
Aracruz	Avenida Morobá, 248, Morobá, Aracruz, ES	Registro Acadêmico (27) 3270-7877	9h às 17h
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES	Registro Acadêmico (28) 3526-9026	9h às 18h
Cariacica	Rodovia Governador José Sette, 184, Itacibá, Cariacica, ES	Registro Acadêmico (27) 3246-1620 ou 3246-1606	8h às 20h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá	Registro Acadêmico (27) 2234-3000 Ramal 3005	8h às 12h e 13h às 17h
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina, ES	Registro Acadêmico (27) 3723-1501	7h às 20h
Itapina	Rodovia BR-259, KM 70, Distrito de Itapina, Colatina, ES	Registro Acadêmico (27) 3723-1244	8h às 13h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220, Aviso, Linhares, ES	Registro Acadêmico (27) 3264-5700	9h às 17h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia, Nova Venécia, ES	Registro Acadêmico (27) 3752-4331	8h às 12h e 13h às 17h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, KM 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.	Registro Acadêmico (27) 3259-7866 ou 3259-7839	8h às 11h e 12:30h às 16:30h
São Mateus	Rodovia BR-101 Norte, KM 58, Litorâneo, São Mateus, ES	Registro Acadêmico (27) 3767-7000 ou 3767-7017	10h às 16h
Serra	Rodovia ES-010, KM 6,5, Manguinhos, Serra, ES	Registro Acadêmico (27) 3348-9237	10h às 16h
Vitória	Avenida Vitoria, 1729, Jucutuquara, Vitória, ES	Protocolo Acadêmico (27) 3331-2270	07h às 19h

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENCCEJA 2017

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a esta Instituição a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ( ) / Declaração Parcial de Proficiência ( ) com base no Exame Nacional para Certificação de Competência para Jovens e Adultos - ENCCEJA 2017, tendo em vista o disposto na Orientação Normativa Proen nº 01/2018, de 07 de fevereiro 2018 do Ifes, e considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento e/ou em uma área de conhecimento abrangida(s) pelo ENCCEJA 2017.

**Compreendo** que a certificação do ensino médio com base no ENCCEJA – 2017 se destina àqueles(as) que não concluíram o ensino médio. Dessa forma, atesto que não possuo a conclusão do ensino médio, para a retirada do certificado no Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Nº inscrição ENCCEJA 2017:</b>
<b>Naturalidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>	<b>Tel. residencial:</b>
<b>Telefone celular:</b>	<b>E-mail:</b>

**Documentos obrigatórios anexados:**

- ( ) Cópia do documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA 2017
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- ( ) Cópia do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2017
- E, caso necessário,
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**Observação:** É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

<b>Requerente:</b> _____
<b>Data:</b> _____
<b>Naturalidade:</b> _____

<b>Recebido por:</b> _____
<b>Assinatura:</b> _____